SEGREGAÇÃO SOCIOESPACIAL E QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL

Kathleen Pimentel dos Santos [1]

Tereza Cristina Santos Martins[2]

RESUMO

O objetivo deste trabalho é sinalizar alguns determinantes histórico-sociais das cidades brasileiras e sua relação com a questão étnico-racial na singularidade do país. Caracterizada como exploratória, esta pesquisa é do tipo bibliográfica, de natureza qualitativa que adota como referência o método materialista histórico-dialético. Os resultados preliminares evidenciam que, no processo de formação sócio-economico da sociedade brasileira, a segregação do espaço urbano, bem como as desigualdades sociais que a acompanha atingem em especial a população negra

Palavras-chave: Questão étnico-racial. Espaço urbano. Questão habitacional.

ABSTRACT

The objective of this work is to point out some historical-social determinants of Brazilian cities and their relationship with the ethnic-racial issue in the country's singularity. Characterized as exploratory, this research is of the bibliographical type, of a qualitative nature that adopts the historical-dialectical materialist method as a reference. The preliminary results show that, in the process of socio-economic formation of Brazilian society, the segregation of the urban space, as well as the social inequalities that accompany it, affect the black population in particular.

Keywords: Ethnic-racial. Urban space. Housing issue.

1 INTRODUÇÃO

[1] Universidade Federal de Sergipe; Graduanda em Serviço Social; pimentelk18@hotmail.com.
[2] Doutora em Serviço Social (UFPE) e docente do DSS/UFS; trzamartins@gmail.com.

Situada nas discussões sobre o espaço urbano, a questão habitacional brasileira se expressa principalmente pelo déficit habitacional, envolve diversos sujeitos sociais e apresenta uma configuração desigual das cidades. Buscar suas determinações requer compreender o próprio processo de formação sócio-histórico do país, atentando-se para o modelo da modernização da sociedade brasileira.

A ausência e/ou precarização das habitações que apresenta-se atualmente carrega características herdadas do período colonial, da economia agro-exportadora, do trabalho escravo e da grande concentração de terras. Se o modelo fundiário baseado na grande propriedade da terra e a constituição dos latifúndios impactou na configuração desigual das cidades brasileiras, como destaca Ferreira (2005), o regime escravo, apropriando mão-de-obra sob condições sub-humanas, relegou a população dessas cidades à exclusão. Tal condição manteve continuidade no processo de industrialização e urbanização a serviço da acumulação capitalista, que intensificou nas cidades brasileiras a condição de segregação e exclusão socioespacial.

Isto posto, torna- se necessário entender como a questão étnico-racial se apresenta como central, em seu sentido histórico e ontológico, na formação desigual e excludente do espaço urbano. Procurou-se identificar dentro da singularidade brasileira a indissociabilidade entre a desigualdade social e a desigualdade racial vivenciadas não só nos espaços citadinos, mas dentro da própria política habitacional, que empenhados com a acumulação do capital tem por meio de sua política e modelo habitacional propagado guetização e segregação à parte da população, em sua maioria negra, empurrando-os para às margens das cidades e de sua infraestrutura. O pressuposto que fundamenta essa direção está na compreensão de que a questão étnico-racial constituiu-se fundamental para sustentar a estrutura produtiva do modo de produção capitalista – essencialmente na singularidade brasileira – presente nos traços de exploração/dominação herdados do trabalho escravo e inseridos nas relações sociais vivenciadas atualmente, como trabalha Martins (2012).

O objetivo deste artigo é analisar os determinantes histórico-sociais das cidades brasileiras e sua relação com a questão étnico-racial na singularidade do país. O processo de aproximação com a constituição histórica do objeto e suas expressões emergentes preocupa-se com a ultrapassagem fenomênica da questão habitacional.

O movimento adotado conforma-se com a teoria social de Marx, portanto, toma a política habitacional como expressão fática, mas não a tem como absoluta. A busca por sua essência necessita ir além da sua factualidade para identificação dos processos que a explicam e a implicam. Enfatiza Netto (2011, p.45) ao estudar Marx "o conhecimento concreto do objeto é o conhecimento das duas múltiplas determinações".

Norteada pelo materialismo histórico-dialético, esta pesquisa se caracteriza como exploratória, de abordagem qualitativa, cujas fontes são de natureza bibliográfica, a partir de consulta em artigos científicos, livros, anais de eventos, teses e dissertações que abordem a temática dessa pesquisa. Utilizando-se como principais fontes de coleta bibliográfica as bases de dados, como Scielo, Google Acadêmico e o Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES.

2 FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA BRASILEIRA: DETERMINANTES DA QUESTÃO URBANA E HABITACIONAL

O Brasil vem constituindo-se um país de predominância urbana, fruto do movimento de migração de áreas rurais para áreas urbanas, desencadeado ao longo das últimas décadas do século XX. Nesse processo, as cidades brasileiras, segundo Ferreira (2005), são expressões diretas de uma sociedade marcadamente desigual e injusta, que em sua roupagem de modernidade carrega traços não superados de um passado colonial marcado por exploração e expropriação.

De acordo com Harvey (2013b), o surgimento das cidades esteve sempre acometido aos lugares onde exista produção de excedente[3]. Isso significa que os processos que ocorrem dentro das cidades e por meio delas estão imersos no antagonismo próprio do modo de produção capitalista. Diante disso, a contraposição entre os avanços tecnológicos e científicos ante o contexto de exclusão socioespacial

[3] "Capital, por isso, não é apenas comando sobre trabalho, como dizia A. Smith. É essencialmente comando sobre trabalho não pago. (…) O segredo da auto expansão ou valorização do capital se reduz ao seu poder de dispor de uma quantidade determinada de trabalho alheio não pago." (MARX apud MORAES, 2019).

da urbanização brasileira explica-se pelas relações econômicas e sociais da acumulação capitalista, considerando as particularidades da formação sócio-histórica do Brasil.

O fim do sistema feudal, com as expropriações dos servos em favor da utilização da terra para a rentabilidade dos seus proprietários, marca a chamada acumulação primitiva da Inglaterra evidenciada por Marx. Essa mudança socioeconômica instaura uma nova sociabilidade e a integração da terra como propriedade privada, quando "a propriedade fundiária atende aos interesses do capital e contribui com a disponibilidade da força de trabalho livre [...]" (ALMEIDA, 2016, p. 22-23).

No caso brasileiro, é preciso demarcar que embora a sua formação não tenha passagem pelo sistema feudal, a colonização instaura o monopólio privado da terra no processo de expropriação da população originária (a população indígena) e de exploração e dominação da mão de obra escrava em favor da constituição dos latifúndios (ibid.).

A condição de país colonizado, no período de expansão comercial (expansão europeia ultramarina), influenciou diretamente nos aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais que constituem hoje o país. O sentido da colonização está diretamente ligado à economia, [assim] sua organização e funcionamento objetivava produzir e exportar gêneros tropicais ou minerais (açucar, algudão, ouro...) importantes ao comércio europeu (PRADO JR, 2008). Segundo Almeida (2016), essa requisição advém da necessidade dos países centrais em obter produtos primários, levando a economia brasileira a constituir-se como agroexportadora, consolidando o Brasil na posição de dependência e subordinação na divisão internacional do trabalho. A autora ainda destaca que esse tipo de atividade produtiva necessitava de grandes extensões de terras, reforçando a manutenção da propriedade privada.

As condições naturais da colônia vinham de encontro da política adotada pela metrópole, sua organização faz a base da riqueza e das atividades econômicas. A propriedade monocultural trabalhada por escravos era a organização agrária baseada na exploração de longa escala e objetivava o aproveitamento do território. Apesar dos fatores naturais influenciarem no tipo de organização agrária, era a política da

metrópole que constituia e defendia o regime da grande propriedade. Se a monocultura acompanhava a grande propriedade por seu caráter tropical, a política portuguesa, ao conceber áreas de terras aos seus colonos, que se negavam a serem trabalhadores rurais, comprometia o número necessário de força de trabalho da colônia e, consequentemente, confirmava a instalação do trabalho escravo no Brasil (PRADO JR, 2008).

É importante destacar que mesmo sem constituir-se de relações sociais essencialmente capitalistas, o trabalho escravo se organizou e se desenvolveu como produto próprio do modo de produção capitalista. A esse respeito, Ianni (1988, p.31-32) afirma que

> as formações sociais baseadas no trabalho compulsório, criadas no Novo Mundo, nascem e desenvolvem-se no interior do mercantilismo, então predominante e ascendente na Europa. Ao mesmo tempo que se organizam e se expadem as formações sociais baseada no plantation, engenho, fazendas, encomienda, hacienda etc., o Novo Mundo entra ativa e intensamente no processo de acumulação primitiva, [...] De qualquer maneira, desde o princípio, as sociedades do Novo Mundo estão atadas à economia mundial: primeiro mercantilista e depois capitalista. [...] no primeiro instante as formações sociais escravistas [...] são essencialmente determinadas pela reprodução do capital mercantil, [...] a partir do século XVIII, as formações sociais escravistas passam a ser decissivamente determinadas pelas exigências do capital industrial, em expansão na Europa e, principalmente, na Inglaterra. Ou seja, desde o século XVI ao XIX os movimentos [...] das formações sociais escravistas nas Amércias e Antilhas são influênciados e mesmo determinados [...] pelas exigências da reprodução do capital europeu.

Na economia agro-exportadora, o regime escravista e o modelo fundiário baseado na grande concentração de terra caracterizam o período colonial e marca, no íntimo, o caráter conservador da modernização brasileira. A formação de colônias desse tipo "[...] oferecem perspectivas de grandes lucros por causa do alto grau de exploração, do baixo preço das coisas necessárias para a vida e, em geral, da elevada produtividade" (HARVEY *apud* ALVES, 2019, p. 5).

O sistema colonial nesses moldes, não sofreu modificações substanciais durante os três primeiros séculos (PRADO JR., 2008). A acumulação capitalista no Brasil – tendo como guarda a apropriação privada da terra e exploração de força de

trabalho – não cessa com o fim da economia colonial, apenas muda sua dinâmica com a instituição do trabalho assalariado e o fim do regime escravo, marcando o modo de produção especificamente capitalista no final do século XIX.

A grande disponibilidade de terra apresentava-se como propícia ao tipo de produção adotado, mas para alcançar os interesses do capitalismo comercial da metrópole, era necessária a concentração das terras nas mãos do grande capital (ALVES, 2019). Desse processo, para Alves (2019, p. 6), decorre a chamada especulação fundiária, quando a "terra adquire valor comercial na medida em que representa para o capital a extração da mais-valia", mesmo porque não sendo "a terra mercadoria produzida pelo trabalho social, na afirmação de Harvey (*apud* ALVES, 2019, p. 6), é o "movimento de cercamento da Grã-Bretanha e [as] práticas de colonização em todo o mundo [que a] divide, privatiza e a transforma em mercadoria para que o mercado de terras pudesse se tornar o campo primário de acumulação do capital e da extração de riquezas para uma classe rentista cada vez mais poderoso (HARVEY *apud* ALVES, 2019, p. 6)

O grande marco do processo de implantação da propriedade privada no Brasil se deu com a aprovação da Lei de Terras. De acordo com Ferreira (2005), até meados do século XIX a terra era concebida pela Coroa Portuguesa (sesmarias) ou apenas ocupadas. Com a criação da Lei de Terras em 1850, a terra é transformada em mercadoria, pertencendo aos que possuíam título de comprovação (sejam "cartas de sesmarias ou provas de ocupação pacífica e sem contestação") ou a quem comprasse através dos leilões da Coroa Portuguesa. O autor destaca que a aprovação da lei põe fim ao projeto liberal de financiamento da colonização branca de pequenas propriedades, uma vez que os colonos da pequena propriedade substituiriam a mão-de-obra escrava e estariam como trabalhadores assalariados nos grandes latifúndios, seguindo as requisições dos interesses comerciais europeu. Diferente da sua real finalidade, que correspondia a regulamentação das terras no país, esta lei na prática efetivou a exclusão do acesso à terra, por, de fato, somente permitir seu acesso a quem tivesse o poder de compra. Nesse processo a lei privava os imigrantes e ex-escravos do acesso à terra. Assim, a Lei de Terras acentuou na sociedade a divisão de duas classes,

> os proprietários fundiários de um lado , e do outro, sem nenhuma possibilidade de comprar terras, os escravos, que seriam juridicamente libertos apenas em 1888, e os imigrantes, presos à dívidas com seus patrões ou simplesmente ignorantes de todos os procedimentos necessários para obter o título de propriedade (FERREIRA, 2005; p. 4).

Apesar do processo de constituição da Lei de Terras e dos processos dela decorrentes estarem fundamentalmente ligados ao meio rural, também influenciou nas dinâmicas de propriedades das terras urbanas (FERREIRA, 2005). Maricato (2003) ao citar o sociólogo Francisco de Oliveira chama a atenção para o fato de que, no período imperial, as cidades tinham papel essencial como “lugar de financiamento e comercialização dos bens primários” (MARICATO, 2003, p.151), ou seja, “se a sede da produção agroexportadora era necessariamente o campo, o controle de sua comercialização, entretanto, se daria essencialmente nas cidades” (FERREIRA, 2005). Isso indica que já era esperado que a regulamentação da Lei de Terras incidiria sobre o controle do solo urbano.

A segregação socioespacial é decorrente, em grande parte, da criação da Lei de Terras, devido ao processo crescente de busca pelos espaços urbanos desencadeadas pelo esvaziamento da força de trabalho no campo, gerada pela expropriação de terras dos pequenos produtores. Conforme Oliveira e Fischer (2017, p. 47):

> o principal efeito prático encontrado com o advento da lei de terras e seu decreto regulamentador foi a impossibilidade dos pobres terem acesso à terra, excluindo cada vez mais estes de terem o pleno acesso à cidadania, sendo forçados a migrarem do campo para a cidade em busca da afirmação desse acesso ao direito de propriedade.

Essa particularidade da formação sócio histórica apresenta-se como fundamental na constituição da questão urbana do país que, segundo Alves (2019), corroborando com a visão de Ferreira (2005), atribui a concentração fundiária o cerne da expressão urbana desigual das cidades brasileiras. O que significa que a apropriação da terra assume papel central desde a formação sócio histórica – com a constituição dos grandes engenhos e mais tarde das fazendas de café – até a expulsão dos seus trabalhadores dos grandes centros urbanos.

3 A SEGREGAÇÃO DO/A NEGRO/A NA CONSTITUIÇÃO DO ESPAÇO URBANO E HABITACIONAL

O fim do trabalho escravo, a industrialização incipiente e a chegada do período Republicano intensificaram o crescimento dos primeiros centros urbanos e seu afluxo populacional (FERREIRA, 2005). Seguindo as requisições da acumulação capitalista europeia e para reforçar a participação do país no comércio internacional era necessário o início de grandes intervenções urbanas que visaram, segundo Ferreira (2005) criar uma nova imagem da cidade em conformidade com os modelos estéticos europeus.

Nesse contexto de mudanças nas bases de acumulação do capital e de redefinição da força de trabalho, na passagem do trabalho escravo para o trabalho livre, seguindo os padrões capitalistas mundiais, a questão étnico-racial se define e se aprofunda e o debate de raça ganha centralidade (MARTINS, 2012). De acordo com Ferreira (2005), o fim da escravidão no Brasil está diretamente ligado aos interesses comerciais ingleses que, após a Revolução Industrial pressionava e se organizava para “impedir qualquer restrição a seus produtos e garantir o aumento do mercado, o que incluía também o fim da mão-de-obra escrava e a implantação do assalariamento” (FERREIRA, 2005; p. 2). Isso indica, segundo Martins (2012), que as oligarquias agrárias retardaram ao máximo a consumação e o debate da abolição, mesmo que o regime escravocrata já não alcançasse legitimidade e estivesse diante da luta e resistência dos escravizados.

A configuração dos centros urbanos com a implantação de estruturas urbanísticas ganhava contornos dos padrões europeus, o que fazia não caber uma população que na cor não correspondesse a esses padrões, sobretudo diante de um ideário de raça construído pela ciência do século XIX e que dava sustentação às pretensões de branqueamento da sociedade brasileira (GONÇALVES, 2018). É importante ter presente que o esforço empreendido pela burguesia no sentido de efetivar as transformações nas relações de produção, fazia-se na perspectiva de não abrir mão das condições garantidoras à superexploração capitalista. (MARTINS,

2012). Ou seja, o ideal de raça se apresenta como ferramenta ideológica para a adoção e legitimidade da política e defesas da continua acumulação capitalista.

Não é por acaso. Os argumentos que circunscreveram a justificativa pela escolha da força de trabalho imigrante frente à força de trabalho dos negros (as) ex-escravizados logrou, na época, intelectuais oriundos também da tradição democrática, como destaca Gonçalves (2018). Furtado (2003, p. 137) aponta que o problema central da economia brasileira da segunda metade do século XIX estava "inadequada oferta de mão-de-obra". O autor declara que há excessivas vantagens pela opção da adesão do trabalhador europeu aos ex-escravos(as), explicada através da dificuldade e do grande custo para recrutar população recém liberta nacional, concentrada no setor de subsistência da zona rural, acrescida a dificuldade de adaptação de tal população ao trabalho assalariado. Atribui a preferência pelo ócio e a fuga ao trabalho como componentes da mentalidade do povo negro, incumbe, inclusive o desprimoroso desenvolvimento mental como responsável pela própria segregação dessa população, além do atraso ao desenvolvimento econômico. Assim, argumenta Furtado (2000, p. 142):

> O homem formado dentro desse sistema social está totalmente desaparelhado para responder aos estímulos econômicos. Quase não possuindo hábitos de vida familiar, a idéia de acumulação de riqueza é praticamente estranha. Demais, seu rudimentar desenvolvimento mental limita extremamente suas 'necessidades'. Sendo o trabalho para o escravo uma maldição e o ócio o bem inalcançável, a elevação de seu salário acima de suas necessidades – que estão definidas pelo nível de subsistência de um escravo – determina de imediato uma forte referência pelo ócio.

Kowarick (1994) assinala que, findada a possibilidade material e política do regime escravo, a saída para obtenção de força de trabalho deveria apoiar-se no trabalho estrangeiro que, formado material e culturalmente, corresponderiam à disciplina necessária para a lucratividade dos empreendimentos cafeeiros da época. Para o autor, a inadequação dos recém-libertos em desenvolver o trabalho assalariado estava diretamente associado ao apresso dos nacionais pela liberdade e oposição ao trabalho. Explica:

> A derrocada do sistema escravocrata impunha uma solução que só poderia basear-se no trabalho livre. Diante de tal imperativo, antes de mobilizar os

> nacionais – tidos e havidos como inaptos para o trabalho disciplinado – os potentados do café optaram pela importação de estrangeiros. [...] daí o problema da mão de obra ter sido encaminhado por intermédio da imigração subvencionada, [...]. O trabalhador estrangeiro, mais fácil e lucrativamente, poderia ser transformado, por meio da imigração [...], em mercadoria para o capital (KOWARICK, 1994, p. 72)

Martins (2016), ao apresentar as visões de autores como Ianni (1966) e Fernandes (1978), admite que, embora os autores apontem o preconceito em relação aos trabalhadores oriundos do trabalho escravo, eles corroboram o argumento acerca do despreparo do negro recém-liberto para assumir, no mercado capitalista emergente, o trabalho assalariado.

Alguns outros autores põem em duvidas tais justificativas apontadas anteriormente, o que nos permitem ampliar as reflexões sobre a condição do/a negro/a nas cidades brasileiras. Para Andrews (1998) há uma indiscriminada preferência racial na virada do século XIX para o século XX, colocando a mão de obra imigrante europeia em regiões prósperas, enquanto os negros e brasileiros miscigenados foram relegados aos trabalhos nas áreas desafortunadas ou nas tarefas menos rentáveis. Assim, a análise de Beigulman (1977 apud ANDREWS, 1998, p. 111), evidencia um mercado de trabalho dividido racialmente, quando, ocupando um nível superior de "assalariado, estrangeiro (trabalhador que visa a eventual constituição de um pecúlio), e um segundo, nacional, para tarefas penosas rejeitadas pelo primeiro". Essa condição de preferência por trabalhadores estrangeiros está presente nos censos da época[4] que evidenciam que os maiores índices de contratação de mão-de-obra estrangeira no comércio, trabalho fabril, no setor de transporte, como artesãos ou no setor da construção, aos trabalhadores nacionais, em especial os negros, tinham as posições menos remuneradas como os serviços domésticos e as forças armadas.

Dadas as condições, Andrews (1988) contrapõe-se, ao mesmo tempo que contesta a justificativa da inadequação da população negra pela incapacidade de desenvolver as atividades produtivas necessárias ao trabalho assalariado. Segundo o autor, pelas experiências vivenciadas nas fabricas têxteis, as atividades desenvolvidas eram adquiridas no próprio processo de produção, assim "brasileiros,

[4] Ver dados censitários trabalhados por Andrews (1998, p. 123)

africanos e europeus pareciam todos igualmente capazes de dominar as operações básicas do trabalho na fábrica" (ANDREWS, 1988 p, 123). Ademais, foi a mão-de-obra dos negros que sustentou desde a exploração de pau-brasil a extração do café. Assim, seria falsa a suposta incapacidade do trabalhador negro para a produção que emergia no país.

A opção pela mão-de-obra imigrante não guarda relação com a inadequação do (a) negro (a) ex-escravo (a) com o trabalho assalariado, e/ou com o seu suposto atraso moral, cultural e econômico para se adaptar a esse padrão de sociedade moderna, mas sim com o "racismo institucionalizado e a política estatal". O Estado brasileiro optou por investir numa política imigratória ao invés de implementar políticas públicas que promovessem a inclusão dos trabalhadores (as) negros (as) e recém libertos na incipiente sociedade capitalista.

Hanchard (2001) aponta o papel do Estado na adoção do trabalho imigrante no país, ao considerar que é esta a instituição que direciona a composição de uma força de trabalho branca para integrar o mercado de trabalho capitalista, embora não tenha adotado nenhuma política para uma bem-sucedida dos negros no trânsito entre o trabalho escravo e o trabalho livre.

Sua participação no exército de desocupados, determina sua importância na reserva da força de trabalho barata, cujas condições de trabalho e vida foram impostas por tal situação, formando, assim, contingentes de trabalhadores que tiveram acesso a poucas oportunidades, mesmo considerando o nível de exploração do trabalho no Brasil. Não podemos esquecer que a questão étnico-racial, na formação sócio-histórica do país, tem suas raízes na dinâmica do capital internacional com seu complexo colonial e semicolonial derivado das economias imperialistas e, ainda após a sua independência, a "fórmula" sócio econômica permaneceu a mesma: busca de superlucros, força de trabalho baixo custo, derivados de uma aliança entre o capital imperialista e oligarquias locais, aprofundando ainda mais a superexploração da força de trabalho na qual o trabalhador negro se vincula (MARTINS, 2016).

Apesar de livre, o negro não teve quaisquer direito. Assim, os determinantes histórico-sociais acima sinalizados guardam uma relação intrínseca com a segregação

contemporânea do espaço urbano, bem como as desigualdades sociais que a acompanha os trabalhadores negros.

3 BREVÍSSIMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A segregação sócioespacial no Brasil revela um aspecto fundamental: ela está estreitamente vinculada aos determinantes da formação social brasileira e à questão étnico-racial. Como produto das relações sociais que envolvem relações de classes sociais e relações raciais, a segregação dos trabalhadores negros no espaço urbano é processo de produção e reprodução da desigualdade étnico-racial. O seu surgimento e desenvolvimento são determinados pelo próprio movimento do capital, e o seu aprofundamento está associado aos interesses da acumulação. Não é por acaso que no processo desigual da sociedade brasileira, os/as negros/as estão predominantemente concentrados nos lugares da geografia urbana das cidades brasileiras para onde as relações de exploração baseadas no racismo os empurraram: para as periferias, encostas, morros, lugares de difícil acesso, áreas de mangues, espaços urbanos sem saneamento básico, sem água e sem acesso a serviços de saúde de qualidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ana Flávia Alves de Oliveira. **Direito à cidade**: **respostas do estado em torno da moradia e sua função social**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016.

ALVES, Carina de Santana. **A formação Sócio-histórica brasileira e a questão urbana**. In: Anais do 7º Encontro Internacional de Política Social e 14º Encontro Nacional de Política Social, Vitória, 2019.

ANDREWS, George Reid. **Negros e Brancos em São Paulo (1888 – 1988**). Bauru, São Paulo: EDUSC, 1998.

FERREIRA, João Sete Whitaker. **A cidade para poucos**: breve história da propriedade urbana no Brasil. 2005. Disponível em: http://cidadesparaquem.org/textos-acadmicos/2005/8/21/a-cidade-para-poucos-breve-histria-da-propriedade-urbana-no-brasil . Acesso em: 27 jun. 2021.

FURTADO, Celso. **A formação Econômica do Brasil**. 32ª ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2003.

GONÇALVES, Renata. Quando a questão racial é o nó da questão social. **Revista Katálysis**, v. 21, n. 03, p. 514-522. 2018.

HANCHARD, M. G. **Orfeu e o Poder:** movimento negro no Rio e São Paulo (1945 – 1988). Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

HARVEY, David. **O novo Imperialismo**. 7 ed. São Paulo: Edições Layola,2013b.

IANNI, Octavio. **Raças e Classes no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem:** a origem do trabalho livre no Brasil. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

MARICATO, Ermínia. **Metrópole, legislação e desigualdade**. Estudos Avançados, v. 17, n. 48, 2003.

MARTINS, Tereza Cristina Santos. **Racismo no mercado de trabalho**: limites à participação dos trabalhadores negros na constituição da 'questão social' no Brasil. Recife, 2012. 222 f. Tese (doutorado) - UFPE, Centro Ciências Sociais Aplicadas , Programa de Pós-graduação em Serviço Social, 2012.

OLIVEIRA, Natalia Altieri Santos de; FISCHER, Luly Rodrigues da Cunha. SEGREGAÇÃO ESPACIAL URBANA E OS EFEITOS DA LEI DE TERRAS DE 1850. **Revista Brasileira de História do Direito**, v. 3, n. 1, p. 36 – 54, jan/jun., 2017.

PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2008.